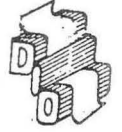




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2000 – 4ª FEIRA – Nº 2417 – Circulação: 08.11.2000 às 15:30h

Governador do Estado JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE	Vice-Governadora do Estado MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO	Chefe da Casa Militar Cel. RICARDO LEÃO DIAS
Chefe do Gabinete Civil RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA	SECRETARIADO	
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Fazenda CLAUDIO PINHO SANTANA Secretária de Estado da Educação ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI Auditora Geral do Estado MARIVALDA MACIEL SIMÕES	Secretário de Estado da Administração RAIMUNDO GOMES DE SOUZA Secretário de Estado da Saúde JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania DINETE REGINA PANTOJA Secretário de Estado do Meio Ambiente ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia MANOEL CABRAL DE CASTRO	Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino) OZIMAE AMORAS DE ARAUJO Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE Procurador Geral do Estado JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO Defensor Público Geral do Estado (interino) DELICIO FERREIRA DE MAGALHÃES

SUPLEMENTO

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, bem como,

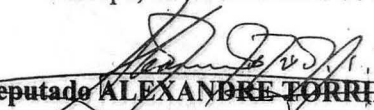
CONSIDERANDO os fortes indícios de ilegalidade, caracterizados pela forma açodada e casuística com que foi alterado o Regimento Interno desta Casa, causando desequilíbrio entre os prováveis concorrentes à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO ainda a r. Decisão Judicial prolatada no Agravo nº 494/2000 que afastou, a partir desta data o Dep. FRAN JÚNIOR da Presidência desta Casa de Leis,

DECRETA,

Fica revogado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da A.L. nº 48, do dia 07.11.00 que convocava os senhores Deputados para participarem da 24ª Sessão Extraordinária prevista para às 16:00 horas do dia 08.11.00, estando conseqüentemente suspensa até posterior deliberação a Eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa para a 3ª e 4ª Sessão Legislativa da III Legislatura.

Macapá, 08 de novembro de 2000.


Deputado ALEXANDRE TORRINHA
- Presidente -

ATO DE ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, na forma do art. 18 do Regimento Interno e, em respeito ao disposto no art. 65 do Estatuto do PDT – Partido Democrático Trabalhista, que garante efeito suspensivo ao recurso interposto das decisões que aplicarem penalidades aos seus filiados e:

CONSIDERANDO o Requerimento 0115/00-AL., de autoria do Deputado ALEXANDRE MENOEL TORRINHA DA SILVA, eleito 1º Vice- Presidente da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, que comprova a interposição de recurso junto ao PDT - Partido Democrático Trabalhista, de forma tempestiva

DECLARA NULO o Ato de Declaração da Vacância da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial nº 44, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Edição do dia 30.10.2000, (segunda-feira), para que surta seus legais efeitos.

Macapá-AP., 08 de novembro de 2000.


Deputado ALEXANDRE TORRINHA
Presidente

ATO DE ANULAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, na forma do art. 18 do Regimento Interno e:

CONSIDERANDO que o Deputado MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO, foi eleito para o Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, pelo soberano Plenário da AL-AP.

CONSIDERANDO o que preconiza o parágrafo 3º, do art. 13 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, prevendo que as funções dos membros da Mesa e seus substitutos somente cessarão, durante a legislatura, pela renúncia ou com a eleição do membro correspondente a nova Mesa e, ao findar-se a legislatura, na data da sessão preparatória da legislatura seguinte.

DECLARA NULO o Ato de Declaração da Vacância da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial nº 38, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, Edição do dia 20.10.2000, (sexta-feira), para que surta seus legais efeitos.

Macapá-AP., 08 de novembro de 2000.


Deputado ALEXANDRE TORRINHA
Presidente